



**RESOLUÇÃO Nº 028 de 14 de dezembro de 2020.**

*Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de agosto do exercício de 2019 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV e dá outras providências.”*

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

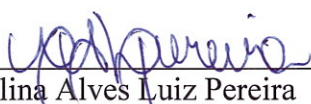
Considerando o artigo 71, parágrafo único da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;


Considerando ainda o que foi deliberado pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP em sua reunião extraordinária do dia 14 de dezembro de 2020.

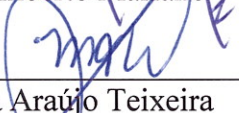
**RESOLVE:**

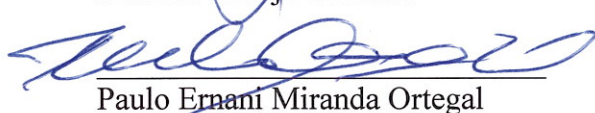
**Art. 1º – Aprovar com ressalvas o balancete referente ao mês de agosto do exercício de 2019, Processo nº 8.013.858-0/2019 – do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia- GOIANIAPREV**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

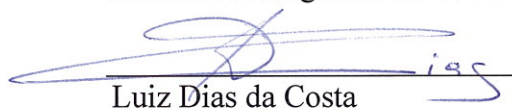
  
\_\_\_\_\_  
Carolina Alves Luiz Pereira

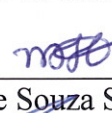
  
\_\_\_\_\_  
José Humberto Mariano

  
\_\_\_\_\_  
Marcela Araújo Teixeira

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Ernani Miranda Ortegá

  
\_\_\_\_\_  
Helenice Evangelista de Souza

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Dias da Costa

  
\_\_\_\_\_  
Meibb de Souza Santos Freitas

  
\_\_\_\_\_  
Ricardo Sousa Manzi

  
\_\_\_\_\_  
Zilma Percussor Campos Peixoto